

respectivos vencimentos, do novo posto, de acordo com a alínea c) do número 1 e número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto, tendo direito, nos casos aplicáveis, ao diferencial remuneratório nos termos dos números 2 e 4 do artigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Este militar, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade e classe à esquerda do 6312991 segundo-tenente da classe de Músicos Délio Alexandre Coelho Gonçalves.

20 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Despacho n.º 28421/2007

1. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 19 438/2006, de 30 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República* n.º 184, IIª. Série, de 22 de Setembro de 2006 e do disposto no artigo 8.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02MAR, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade, a competência para:

a) Relativamente ao pessoal do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos (QPCISN) conceder quaisquer licenças, dispensas e autorizações ao abrigo da legislação sobre a protecção da maternidade e da paternidade;

b) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, e aos militarizados que prestem serviço no Instituto de Socorros a Náufragos:

- 1) Conceder licenças por maternidade;
- 2) Conceder licenças por paternidade;
- 3) Conceder licenças por adopção;
- 4) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- 5) Autorizar faltas para assistência a menores;
- 6) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- 7) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- 8) Autorizar faltas especiais;
- 9) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 4 e 5 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 19 438/2006, de 30 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República* n.º 184, IIª. Série, de 22 de Setembro de 2006, e de acordo com o estabelecido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, e artigo 8.º, n.º 4, do Decreto — lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade, a competência para autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal que presta serviço no Instituto de Socorros a Náufragos.

3 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 19 438/2006, de 30 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República* n.º 184, IIª. Série, de 22 de Setembro de 2006, e de acordo com o estabelecido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, e artigo 8.º, n.º 4, do Decreto — lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade, a competência para autorizar as deslocações normais de serviço por períodos inferiores a 30 (trinta) dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 De Novembro de 2007, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados pelo director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade que se incluem no âmbito desta delegação.

15 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Luis da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 28422/2007

Por despacho de 19 de Novembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de elec-

tricistas ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) a contar de 06 de Março de 2007, o militar 9320103, segundo-marinheiro E RC Claudio André Bardosa Gomes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9316802, primeiro-marinheiro E RC Tiago José Henriques Moura e à direita do 9317004, primeiro-marinheiro E RC Filipe Manuel Simões da Cruz.

19 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 28423/2007

Por despacho de 19 de Novembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de electrotécnicos, ramo informações de combate, ao abrigo da alínea d) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) o militar 421899, segundo-sargento ETI Mário Filipe Cardoso Coito (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9307996, primeiro-sargento ETC Adriano Jorge Marques Valente e à direita do 9328499, primeiro-sargento ETC Vitor Manuel Ramalho Mendonça.

19 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Brigada Ligeira de Intervenção

Despacho n.º 28424/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 14446/2007, de 04 de Maio de 2007 do General CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129 de 06 Julho de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia 4, Coronel Artilharia NIM 02586675, Carlos Manuel Terron da Silva Videira, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até 12.500,00€;

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia 4, que se incluem no âmbito desta delegação de competências.

25 de Outubro de 2007. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Alberto Martins Ferreira*, MGEN.

Despacho n.º 28425/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 14446/2007, de 04 de Maio de 2007 do General CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129 de 06 Julho de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea 1, Coronel Artilharia NIM 10523283, João Jorge Botelho Vieira Borges, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até 12.500,00€;

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea 1, que se incluem no âmbito desta delegação de competências.

25 de Outubro de 2007. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Alberto Martins Ferreira*, MGEN.

Despacho n.º 28426/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 14446/2007, de 04 de Maio de 2007 do General CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129 de 06 Julho de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria 6, Coronel